



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada presencialmente na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, no dia 04 de Julho de 2022, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Ciência sobre os processos no SEI do CEP

O Presidente Interino Rondinelli iniciou a reunião expondo a necessidade de ciência nos processos que estão na caixa do SEI do Conselho Estadual de Previdência. O processo de informe de rendimentos mensal foi o foco desta reunião, e devido a tecnicidade dos relatórios foi sugerido uma reunião com o Diretor de Investimento e Arrecadação (DINAR) para ele possa sanar as possíveis dúvidas dos conselheiros. Logo, foi decidido que a reunião será marcada de acordo com a disponibilidade do Diretor da DINAR. Ademais, os conselheiros deram ciência nos relatórios que foram encaminhados para o CEP, conforme o Despacho 53 (5330370).

DAS AUSÊNCIAS

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA (Pedido de licença - afastamento) e MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Presidente do Conselho Estadual de Previdência - Interino**, em 06/07/2022, às 21:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 06/07/2022, às 21:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/07/2022, às 07:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/07/2022, às 14:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/07/2022, às 09:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 27/07/2022, às 09:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5457376** e o código CRC **332AF381**.

